



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3252-0155 – Fax: (19) 3252-4835 – dad.lanagros@agricultura.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 012/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 012/2015, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP E A EMPRESA PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP**, localizado na Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, em Campinas - SP, neste ato representado pelo Coordenador Sr. **ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA**, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 416 de 03 de junho de 2009, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. de 04.06.09, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 09.477.765/0001-91, com sede na Rua Alexandre Herculano nº 120, Vila Monteiro, CEP: 13418-445, na cidade de Piracicaba/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **WAGNER PERILLO BASSINELLO**, portador da Cédula de Identidade nº 34.861.634-X e CPF nº 013.036.916-04, perante as testemunhas instrumentais, resolvem celebrar o presente, **Termo Aditivo ao Contrato LANAGRO/SP nº 012/2015**, de acordo com o Processo 21053.000135/2013-52, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual**, consoante estabelecido na cláusula décima do contrato original, pelo período de 05 (meses) meses, a contar de **16/08/2016**, em conformidade com o novo cronograma físico-financeiro apresentado – Anexo I, parte integrante deste instrumento, referente contratação de serviços de engenharia para gerenciamento, acompanhamento e apoio à fiscalização da obra e do comissionamento da obra, equipamentos e instalação de um Laboratório de Segurança Biológica – NB2/NB3 em atendimento a Unidade de Sanidade Aviária, visando atender às necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO/SP.

Parágrafo único – O Prazo de vigência do Contrato será prorrogado até a data de 16/01/2017. Em decorrência da alteração da vigência contratual a cláusula décima do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O Prazo de Vigência do Contrato será de 22 (vinte e dois) meses, a partir de 16 de março de 2015, podendo ser prorrogado por até dois anos, dependendo do andamento da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor mensal deste aditivo é de R\$ 102.785,17 (cento e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), totalizando R\$ 513.925,85 (quinhentos e treze mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3252-0155 – Fax: (19) 3252-4835 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br



2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, equipamentos, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão para o exercício em curso e, caso ultrapasse este, também para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias previstas na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: Lanagro/SP
Fonte: 0100000000
Elemento de Despesa: 339039
PI: LANAGROSDA

3.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no D.O.U. de conformidade com o Artigo 61, § 1º da lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Campinas/SP, 16 de agosto de 2016.



ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA



WAGNER PERILLO BASSINELLO

TESTEMUNHAS:



JORGE LUIS TEIXEIRA



FERNANDA DOS SANTOS GON



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO/SP

PROPOSTA DE PREÇOS
PLEITO PARA ADITIVO CONTRATUAL
ADITIVO N.º 02

OBJETO: contratação de serviços de engenharia para gerenciamento acompanhamento e apoio à fiscalização da obra e do comissionamento da obra, equipamentos e instalações de um

LOCAL: MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP

MESES	1	2	3	4	5	TOTAL
DIAS	30	60	90	120	150	
VALOR TOTAL MENSAL SEM BDI	R\$ 77.749,75	R\$ 77.749,75	R\$ 77.749,75	R\$ 77.749,75	R\$ 77.749,75	R\$ 388.748,75
VALOR SEM BDI	R\$ 25.035,42	R\$ 25.035,42	R\$ 25.035,42	R\$ 25.035,42	R\$ 25.035,42	R\$ 125.177,10
VALOR TOTAL MENSAL COM BDI	R\$ 102.785,17	R\$ 102.785,17	R\$ 102.785,17	R\$ 102.785,17	R\$ 102.785,17	R\$ 513.925,85
TOTAL GERAL SEM BDI						R\$ 388.748,75
BDI= 32,20%						R\$ 125.177,10
TOTAL GERAL COM BDI						R\$ 513.925,85

262.01.(H).02.TERMO DE ADITIVO (ADT 02).(Rev.01)

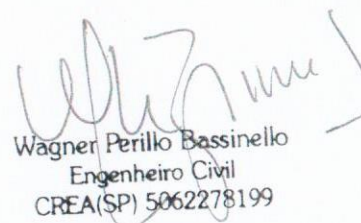
PAGINA: 02 DE 02

09.477.765/0001 - 91

I.E. 535.474.927.112

PERILLO ENGENHARIA E
GEOLOGIA LTDA.

Rua Alexandre Herculano, 120
Bairro Vila Monteiro - CEP 13418-445
PIRACICABA-SP


Wagner Perillo Bassinello
Engenheiro Civil
CREA(SP) 5062278199